



CHAMADA INTERNA Nº 001/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 – NITT/ PROPESPG/UNIFAP

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESPG) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITT), torna público a presente chamada interna destinada à seleção de subprojeto para compor a [Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2023](#) destinada a apoiar centros nacionais de infraestrutura científica e tecnológica de caráter temático nas áreas de **transição energética, transição ecológica, transformação digital, saúde e defesa**.

Cada ICT Executora, no caso, a UNIFAP, poderá participar de **uma única proposta** com um **único subprojeto**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Selecionar uma proposta para concessão de apoio financeiro para fortalecer os Centros de Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica por meio do apoio à projetos de pesquisa que se utilizem da infraestrutura pretendida nas áreas temáticas de **transição energética, transição ecológica, transformação digital, saúde e defesa** já estabelecidos e instalar novos, por meio de implantação e melhoria da infraestrutura necessária para atender os desafios a serem enfrentados pelo país nas respectivas áreas.

1.2. São cinco os objetivos específicos:

- I. Fomentar a cooperação entre grupos de pesquisa;
- II. Proporcionar condições para o crescimento e a consolidação da pesquisa científica e tecnológica nas regiões onde se localizem;
- III. Apoiar pequenas adaptações necessárias para a instalação e adequação da infraestrutura física;
- IV. Incentivar a prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, a empresas de base tecnológica, estimulando assim o processo de inovação;
- V. Solucionar desafios e problemas nas áreas em questão.

2. CRONOGRAMA INTERNO

| | |
|---|-----------------|
| Lançamento da Chamada Interna | |
| Data limite para apresentação das propostas | 03/03/2024 |
| Período de análise das propostas | 04 a 17/03/2024 |



| | |
|---|-----------------|
| Divulgação dos subprojetos pré-selecionados | 18/03/2024 |
| Interposição de Recurso | 19 a 20/03/2024 |
| Divulgação do resultado dos subprojetos selecionados após análises dos recursos | 27/03/2024 |

Tanto o envio dos subprojetos quanto os pedidos de reconsideração, deverão ser obrigatoriamente no formato PDF e no formato .DOC (quando possível) para o e-mail: nitt@unifap.br

O e-mail deverá ter como título “**CHAMADA INTERNA Nº 001/2024 – NITT/PROPESPG/UNIFAP: Sigla do subprojeto**”.

Tanto a entrega das propostas, quanto os pedidos de reconsideração, deverão ocorrer no prazo estabelecido no cronograma desta Chamada Interna.

3. REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO DE SUBPROJETOS

- 3.1. Os subprojetos deverão ser apresentados com todas as características previstas na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2023. Apenas as propostas com formato e características desta Chamada serão julgadas concorrentes. No caso de serem apresentados subprojetos que não atendem os requisitos, estes serão desclassificados
- 3.2. O nome e a descrição das infraestruturas dos projetos deverão corresponder aos dados cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIFE (<https://pnife.mctic.gov.br>). O cadastro dos laboratórios na PNIFE é obrigatório para fins de participação neste Edital.
- 3.3. Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a cobertura de gastos com aquisição e manutenção de equipamentos multiusuários, de grande e médio porte, pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física estritamente ligadas a estes equipamentos, obras e instalações que tenham vinculação aos projetos de pesquisa relacionados às áreas temáticas descritas no [item 1.4 da Chamada Pública](#).
- 3.4. Para fins desta Chamada, **equipamentos de médio porte** são aqueles cujo valor unitário varia **entre R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** e os de **grande porte** são aqueles com valor **acima de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**.
- 3.5. O valor solicitado na proposta **não poderá ultrapassar R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), não podendo ser inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**;



4. DESPESAS APOIÁVEIS

4.1. Despesas Correntes:

a) Material de consumo nacional ou importado:

- i. Para aquisição de peças de reposição, classificadas como custeio, desde que relacionadas com a manutenção de equipamentos;
- ii. Para aquisição de materiais e insumos necessários para realização das pesquisas necessárias;

b) Serviços de Terceiros (Pessoa Física e Pessoa Jurídica):

- i. Para despesas com contratação de empresas especializadas em manutenção de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;
- ii. Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados;
- iii. Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Finep.
- iv. Serviços de engenharia para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, estritamente ligadas à instalação dos equipamentos solicitados na proposta.
- v. Aquisição de software associado aos equipamentos de médio e grande porte solicitados no projeto;

c) Serviços de Terceiros – Bolsas:

- i. A proposta poderá prever a concessão de bolsas de pesquisa, nos termos do [Anexo 3](#).
- ii. Os valores e tipos das bolsas a serem concedidas deverão ter como referência as bolsas de pesquisa de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora no Brasil do CNPq, conforme Anexo 3, limitadas exclusivamente aos tipos: Desenvolvimento Tecnológico Industrial (DTI), Especialista Visitante (EV), Extensão no País (EXP), Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais (SET). Para fins de cálculo prórata deve-se considerar a carga horária de 40 horas semanais.
- iii. A gestão das bolsas (seleção, pagamento, etc.) é de responsabilidade da instituição proponente.



d) Pagamento de pessoal:

- i. A proposta poderá prever a concessão pagamento de pessoal (Vencimentos, Vantagens e Encargos), nos termos do [Anexo 4](#) da Chamada Pública.

O somatório das despesas com Bolsas e Pagamento de Pessoal estará limitado a 30% do valor dos recursos solicitados.

4.2. Despesas de Capital:

a) Equipamentos de médio e grande porte multiusuários e seus acessórios, além de equipamentos de pequeno porte que atendam ao previsto no [item 4.4 da Chamada Pública](#).

b) Materiais permanentes relacionados com a instalação de equipamentos.

c) Obras e Instalações para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, estritamente ligadas à instalação dos equipamentos solicitados na proposta.

d) Obras e instalações, estritamente ligadas ao projeto de pesquisa na área temática pretendida.

5. DETALHAMENTO DO SUBPROJETO

5.1 Documentos Necessários para avaliação do projeto:

- i. Cópia da tela de cadastro do(s) laboratório(s) relacionados com o projeto, na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI, comprovando o cadastro e a fidelidade da nomenclatura e descrições utilizadas (cadastro disponível em <https://pnipe.mctic.gov.br>);

5.2 Documentos necessários para avaliação dos itens de orçamento

- i. Para obras/instalações e serviços de engenharia: Projeto Resumido (para que se enquadre no [item 4.8.2](#)), Projeto Básico (para o que se enquadre no [item 4.8.3](#)), conforme orientação disponível no [Anexo 2](#) e na página da Finep. (<http://www.finep.gov.br/area-para-clientesexterno/formularios-e-manuais>, “Documentação relativa a projetos com obras apoiadas pela Finep”);
- ii. Para serviços de manutenção de equipamentos: proposta técnica e orçamentária;
- iii. Para todos os equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo nacionais: apresentação de orçamento;



- iv. Para todos os equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo importados: apresentação de proforma.

A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos citados neste item acarretará a eliminação do respectivo item de orçamento solicitado, conforme o caso.

Os documentos deverão ser inseridos na plataforma da Finep através de upload, conforme orientação do Manual da plataforma da Finep.

6. JULGAMENTO DE MÉRITO DOS SUBPROJETOS NESTA CHAMADA INTERNA

- i. O julgamento das propostas internas será feito pela PROPESPG e NITT, com auxílio de membros do Comitê de Pesquisa, de acordo com o cronograma desta Chamada e com os critérios estabelecidos nesta Chamada Interna e na [Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2023](#).
- ii. Sendo recebidos mais de 02 (duas) propostas de subprojetos que atendam todos os requisitos desta Chamada Interna, o NITT e a PROPESPG encaminharão as propostas para avaliação de consultores Ad-hoc, sendo selecionadas as que forem avaliadas com maiores pontuações de acordo com as seguintes prioridades:
 - a. Mérito e abrangência do subprojeto no contexto de CT&I, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local, considerando sua aderência ao Plano de Desenvolvimento Institucional e à Política de Inovação.
 - b. Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência ao subprojeto.
 - c. Uso compartilhado: áreas/programas beneficiados, número de pesquisadores atendidos, bem como a divulgação pública dos critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, definidos por Comitê Gestor.
 - d. Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação de cada subprojeto.
 - e. Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico



Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada interna serão avaliados pela PROPESPG, NITT e membros do Comitê de pesquisa.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Recomenda-se que os grupos proponentes leiam atentamente o manual de preenchimento do FAP para elaboração da proposta disponível em www.finep.gov.br.
- 7.2. Para informações das despesas apoiáveis bem como os Documentos Necessários para encaminhamento do subprojeto consultar na [Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2023](#).
- 7.3. Apenas aquelas propostas com formato e características desta Chamada serão julgadas concorrentes. No caso de serem apresentados propostas que não atendem os requisitos de serem apresentados como subprojetos, estes serão desclassificados.
- 7.4. A ausência de documentos no caso de subprojeto que inclua solicitação de recursos para serviços de engenharia ligados à instalação dos equipamentos, eliminará a proposta apresentada.
- 7.5. As dúvidas que persistirem podem ser esclarecidas por meio do endereço eletrônico nitt@unifap.br.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Felipe Monteiro

Diretor do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia
NITT / PROPESPG / UNIFAP
Portaria N° 100 / 2022

Prof. Dr. Carlos Eduardo Costa de Campos

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação
PROPESPG / UNIFAP
Portaria N° 2144 / 2023